

TERMO ADITIVO – EDITAL PARA ANO ADICIONAL - 2010

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e a Comissão de Residência Médica (COREME) realizarão, por intermédio da Edudata Informática, Processo de Seleção Pública para preenchimento de vagas para o **ano adicional em Psiquiatria**, com pré-requisito completo, conforme especificado abaixo, exclusivamente para início no ano de 2010, para médicos e formandos em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832/2008

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na COREME, à Av. Dr. Arnaldo, 455, Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, no horário das 9h às 15h30, até 2 dias após sua publicação inicial.

I - PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITO, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE BOLSAS PREVISTO.

Área de Atuação	Pré-requisito	Duração	Nº bolsas previsto
Psicogeriatría (recredenciado)	Psiquiatria	1 ano	1
Psicoterapia (recredenciado)			1
Psiquiatria Forense (recredenciado)			1

II - INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo.

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de residência médica.

3. As inscrições ficarão abertas, unicamente pela Internet, do **dia 1 de março de 2010, a partir das 9 horas, até o dia 2 de março de 2010 às 16 horas (horário de Brasília)**.

4. **No dia 24 de fevereiro de 2010, no horário das 9h às 15h30, impreterivelmente**, a COREME receberá a pré-inscrição, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei.

4.1 Para tanto, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br, preencher e imprimir o formulário disponível, a partir de 22/02/2010, para tal fim, que deverá ser entregue **presencialmente** na COREME à Av. Dr. Arnaldo, 455 – Prédio do Instituto Oscar Freire - São Paulo, bem como certidão ou declaração da condição de estudante, expedida por instituição de ensino, pública ou privada ou cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por

entidade de representação discente, com data recente. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.2 No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

4.3 Em **25/2/2010**, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se a **sua solicitação de isenção de 50% foi deferida.**

4.4 Em **26/2/2010**, os eventuais recursos deverão ser entregues, **presencialmente**, no mesmo endereço da solicitação inicial, constante do item 4.1.

4.5 Em **26/2/2010**, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se seu **recurso foi deferido.**

5. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br, durante o período das inscrições, por meio do *link* ao processo seletivo para Residência Médica 2010 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.2 Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, até a data limite das inscrições; a inscrição não será deferida se o pagamento for efetuado fora de prazo e o valor pago não será devolvido.

5.2.1 Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, será concedida redução de 50% na taxa de inscrição aos candidatos que a solicitaram, conforme item 4 e subitens.

5.3 O boleto bancário, disponível nos endereços eletrônicos acima, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

5.3.1 Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, no boleto bancário já constará o valor com a redução de 50%.

5.3.2 O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.3.3 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Edudata Informática não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de **opção após o término das inscrições.**

8. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

9. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à COREME, Av. Dr. Arnaldo, 455 - Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, CEP 01246-903 e escrever no envelope: Residência Médica 2010.

9.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o email: posgrad@posgrad.fm.usp.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

III - PROVAS

1. O Processo seletivo constará de provas, a seguir discriminadas, elaboradas pelos respectivos programas.

2. Modelo de curriculum vitae, local de entrega e demais informações pertinentes, devem ser obtidas diretamente no programa de interesse do candidato.

PSICOGERIATRIA - PSICOTERAPIA

PSIQUIATRIA FORENSE

PSIQUIATRIA

DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA

Supervisor: Prof. Dr. Renério Fráguas Júnior
Telefone: (11) 3069.7898 - Luciana Paula
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 785 - 1º andar - SI 1C015
CEP 05403-010 - São Paulo
IPQ - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

Prova Escrita

Data: 4/03/2010
Horário: 8h30 às 9h30
Local: acima

Prova Prática

Data: 4/03/2010
Horário: 9h30 às 10h
Local: acima

Análise e arguição de curriculum vitae

Data: 4/03/2010
Horário: 10h às 12h
Local: acima

Critérios e pesos que serão considerados

I. Análise de *curriculum vitae*

I.1 Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato-Peso 2

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa

científica

- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

1.2 Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito - Peso 2

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde
- Oferecer programas de pós-graduação *sensu lato* e *estricto*

II. Relacionadas ao *curriculum vitae* - Peso 2

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito
- Participação em estágios assistenciais supervisionados
- Publicações e pesquisa científica
- Participação em cursos de atualização e congresso
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras

III. Relacionadas à Arguição - Peso 4

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza e objetividade.

IV . PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova escrita, **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade – RG
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade
- Passaporte, dentro do prazo de validade
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto.

4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "bip", *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.1 apresentar-se após o horário determinado;
- 6.2 não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
- 6.3 não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

- 6.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 6.5 lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 6.6 estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação ("bip", Pager, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 6.7 estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
- 6.8 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7. O candidato que estiver portando equipamento, como os indicados no item 6.6, terá o aparelho desligado, devendo deixá-lo sobre a mesa do fiscal de sala.

8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1. Prova Escrita: comporá 50% da nota, de acordo com a regulamentação vigente.
- 2. Prova Prática: comporá 40% da nota do candidato.
- 3. Análise e argüição de *curriculum vitae*: comporá 10% da nota do candidato. O Departamento afim deverá discriminar as notas atribuídas à análise do *curriculum vitae* e da argüição.

VI. NOTA FINAL

1. A nota final de cada candidato será o resultado da soma das notas obtidas em cada etapa, considerando o respectivo peso.

VII. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de bolsas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º) A nota obtida na prova escrita
- 2º) A nota obtida na prova prática
- 3º) A nota atribuída à análise do *curriculum vitae*
- 4º) A nota atribuída à argüição
- 5º) a idade, com privilégio para o mais velho

3. O **resultado final** será divulgado, no endereço eletrônico www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br – Residência Médica 2010 em **9 de março de 2010** e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Não serão informados resultados por telefone.

VIII – RECURSOS

1. Os recursos deverão ser interpostos após divulgação dos resultados, até o dia **11/3/2010 às 15h30**, endereçados ao programa afim, que será responsável pela apreciação e julgamento.
2. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido no item anterior.
3. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção da especialidade.
4. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.
8. Será permitida a vista e revisão de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso.

IX - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de bolsas, deverão efetivar sua matrícula no Serviço de Pós-graduação/COREME da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos dias **15 e 16 de março de 2010, das 9h às 15h30**, ininterruptamente. **O não comparecimento neste prazo implicará na desistência do candidato.**
2. **Após esse período, os excedentes serão convocados**, por listagem divulgada na Internet (www.fm.usp.br – Residência Médica 2010), por ordem rigorosa de classificação, para realizar a matrícula no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.
3. Demais convocações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima.
4. **Documentação obrigatória para matrícula** (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):
 - 4.1 Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso, devidamente preenchidos;
 - 4.2 Comprovante de pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Agência: 3070-8 - Conta corrente: 105284-5.

- 4.3 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 4.4 Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade; para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
- 4.5 Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) de graduação do curso em Medicina, expedido por escola médica do Brasil;
- 4.6 Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2009), de que concluiu ou está concluindo o programa do pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- 4.7 2 (duas) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio;
- 4.8 2 (duas) cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (o prazo para transferências do CRM de outros Estados é até 15 julho de 2010);
- 4.9 Para candidatos graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- 4.10 Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) junto ao INSS;
- 4.11 Número de conta corrente no Banco Nossa Caixa, em nome do bolsista.
Obs: Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.
- 4.12 Procuração lavrada em cartório ou procuração simples com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

5. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

6. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br – Pós-graduação - Residência Médica.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico-residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 1º - Res. 13/82 – D.O.U. de 1/12/81).

2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, fornecido pela COREME, no qual se compromete a respeitar o Regulamento de Residência Médica da Faculdade de Medicina e do Hospital das Clínicas e dos demais centros de treinamento, aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelos Departamentos da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

3. O Programa de Residência Médica terá início **em 17 de março de 2010**.

4. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado* para qualquer Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução 11/2004 da CNRM. (*Designação –

última etapa do processo de incorporação às Forças Armadas, significando que está determinado o local onde será prestado o serviço).

5. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 1 ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

6. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pelo CONFORPAS, para a respectiva especialidade.

7. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

8. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga da Secretaria de Estado da Saúde, junto à COREME, em período a ser divulgado posteriormente.